PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 24/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 366/2015
SÉTIMO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.103/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA. – EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a empresa **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.959/0001-70, sita à Rua Gonçalo Coelho, nº 76-H, quadra 15, Pituaçu, Nesta Capital, CEP nº 41.741-120, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **ANTÔNIO PEREIRA DE MACÊDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

identidade nº 05.949.879-03, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 628.287.115-87, residente e domiciliado à Travessa Frei Henrique Coimbra, s/nº, quadra 12, lote 04, Pituaçu, Nesta Capital, CEP nº 41.600-250, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2015**, ajuste originário do Pregão Eletrônico nº 014/2015, e procedimento de formalização de aditivo instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.103/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às disposições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato CMS nº 24/2015, cujo termo *a quo* deu-se aos 21/09/2015, e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação mensal e eventual de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender às necessidades da **CONTRATANTE**, conforme especificações indicadas no instrumento contratual originário, bem como no Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Sétimo Termo Aditivo terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **21 de setembro de 2020.**

2.2. Face o caráter excepcional desta prorrogação, imprescindível à continuidade das atividades da **CONTRATANTE**, o contrato poderá ser extinto antes do decurso do período de que trata o item anterior, na hipótese de implemento de condição resolutiva, consistente na celebração de novo contrato, no âmbito deste órgão municipal, cujo objeto compreenda, no todo ou em parte, o da avença que ora tem seu prazo renovado.

2.2.1. A **CONTRATADA** não fará *jus* ao direito ao recebimento de qualquer importância a título de indenização, reparação ou compensação pelo período remanescente, caso suceda a

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

eventual extinção antecipada do vínculo contratual em decorrência da superveniente assinatura de novo termo de contrato a que alude o **item 2.2.**

2.3. Ademais, a presente prorrogação tem supedâneo na previsão constante do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor mensal estimado** a ser praticado na vigência deste Sétimo Termo Aditivo permanecerá o mesmo daquele atualmente praticado, qual seja, a importância de **R$ 173.855,11 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**, de modo que o **valor estimado** deste contrato corresponde à soma de **R$ 695.420,44 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**, para todo o período de vigência deste ajuste.

3.2. Segue na planilha abaixo a discriminação dos valores unitários:

ITEM	VEÍCULOS LOCADOS	UND.	QTD.	VALOR ATUAL
1	Locação de veículo tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 2.0 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	2	R$ 7.261,68
2	Locação de veículos tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 1.8 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	49	R$ 112.133,35
3	Locação de veículos tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 1.4 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	14	R$ 30.083,28

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4	Locação de veículos tipo micro ônibus, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 2.2 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	2	R$ 11.931,60
5	Locação de veículo pick-up tipo carga ou similar, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 3.0 ou superior, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	2	R$ 10.486,44
6	Locação eventual por diária de veículos do tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 1.4 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Diária	7	R$ 1.540,72
7	Locação eventual de veículo pick-up tipo carga ou similar, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 3.0 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Diária	1	R$ 418,04
	Total Mensal (Estimativo)		**77**	R$ 173.855,11
	Total (Estimativo)			R$ 695.420,44

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste Sétimo Aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento referente ao exercício da vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato no período delineado pelo presente Sétimo Termo Aditivo continuará sendo de responsabilidade do servidor Sr. **Jorge Luiz Pereira Costa, matricula nº 3.329**, o qual exerce a função de Supervisor de Transporte da **CONTRATANTE**.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

6.1. O presente Sétimo Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa (DIRAD) da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.103/2020, e encontra respaldo legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2020.

Assinado eletronicamente
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente
ANTÔNIO PEREIRA DE MACÊDO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado eletronicamente
Clésio de Assis Portugal

Assinado eletronicamente
Guilherme Palma Guerra

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 16-09-2020 15:12:33.587 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
MULTIPLICAR SERVICOS LTDA
04.241.959/0001-70

Data: 17-09-2020 16:36:40.236 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 17-09-2020 16:55:37.361 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 17-09-2020 17:09:21.001 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 17-09-2020 20:28:09.177 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.